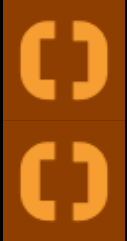


Código de Ética e Conduta

Atualizado em abril/2026

ALUN



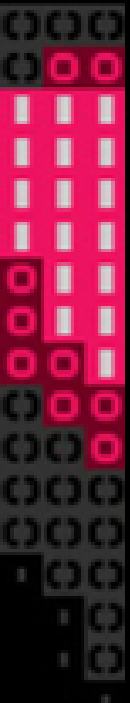
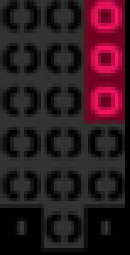
Para quê e para quem é o nosso código de ética

O nosso Código de Ética e Conduta existe para guiar a forma como agimos no dia a dia. Ele reúne os princípios, valores e atitudes que esperamos de todas as pessoas que fazem parte do Grupo Alun — sejam colaboradores(as), líderes, estagiários(as), jovens aprendizes — e também de quem se relaciona conosco, como fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros.

Esse Código é uma referência importante para fortalecer a nossa cultura de ética, integridade e transparência, além de garantir que estamos sempre em conformidade com as leis e normas aplicáveis.

Mais do que uma obrigação, ele é um guia prático e contínuo. Segui-lo significa cuidar da confiança que as pessoas têm na nossa marca, evitar riscos desnecessários e contribuir para o crescimento sustentável do nosso negócio.





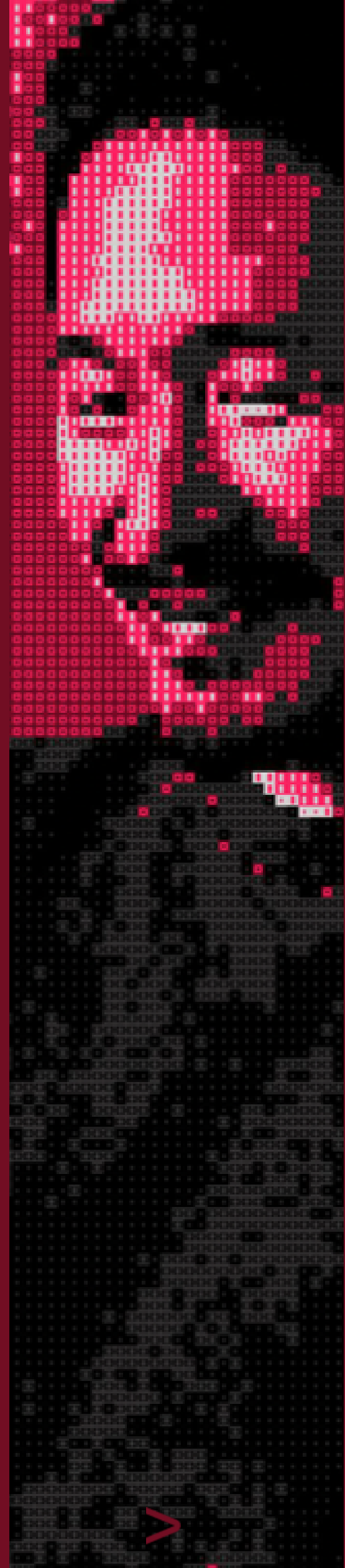
Cumprir o Código é assumir um compromisso com o respeito, a responsabilidade e a coerência entre aquilo que acreditamos e a forma como atuamos.

É assim que garantimos consistência em nossas decisões e fortalecemos os valores que nos definem.





Valores e Regras de Conduta





Respeito, profissionalismo e saúde no ambiente de trabalho

No Grupo Alun, todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, respeito e profissionalismo, sem distinção de cargo, função, identidade de gênero, orientação sexual, idade, raça, cor da pele, etnia, religião, deficiência, origem, aparência física ou qualquer outra característica individual.

As diferenças de opinião fazem parte da convivência, mas nunca devem ser usadas como justificativa para ofensas, intimidações, constrangimentos, assédio, violência ou qualquer atitude que afete a integridade física, moral ou psicológica de alguém. Esperamos que cada interação seja guiada pela ética, responsabilidade e consciência do impacto que nossas ações têm sobre nós mesmos e sobre os outros.





Feedbacks e críticas devem ser dados e recebidos de forma construtiva, sempre com respeito.


Assédio moral (situações humilhantes ou abusivas, repetitivas e prolongadas) não será tolerado.

Assédio sexual (aproximações indesejadas, convites, flertes, gestos ou falas inapropriadas) também não será tolerado em nenhuma hipótese.

Condutas de assédio com intenção de obter favorecimento ou vantagem configuram crime e terão consequências legais e internas.

Comentários sobre a aparência física ou características pessoais de colegas devem ser feitos com respeito e consciência do impacto que podem causar.

Nosso compromisso é com um ambiente seguro, saudável e de confiança, no qual todos possam se desenvolver sem medo de discriminação ou constrangimento.



Comportamentos que, se praticados, podem causar advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão:

- **Intimidação ou ameaça**, independentemente do cargo, posição ou nível hierárquico;
- **Comentários ofensivos e/ou pejorativos;**
- **Praticar abuso verbal ou físico;**
- **Piadas com conotação sexual e/ou preconceituosa;**
- **Tocar pessoas de maneira que elas se sintam desconfortáveis;**
- **Expor publicamente outra pessoa;**
- **Demais comportamentos considerados não profissionais.**

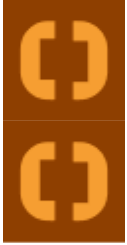


Não é permitido o trabalho infantil

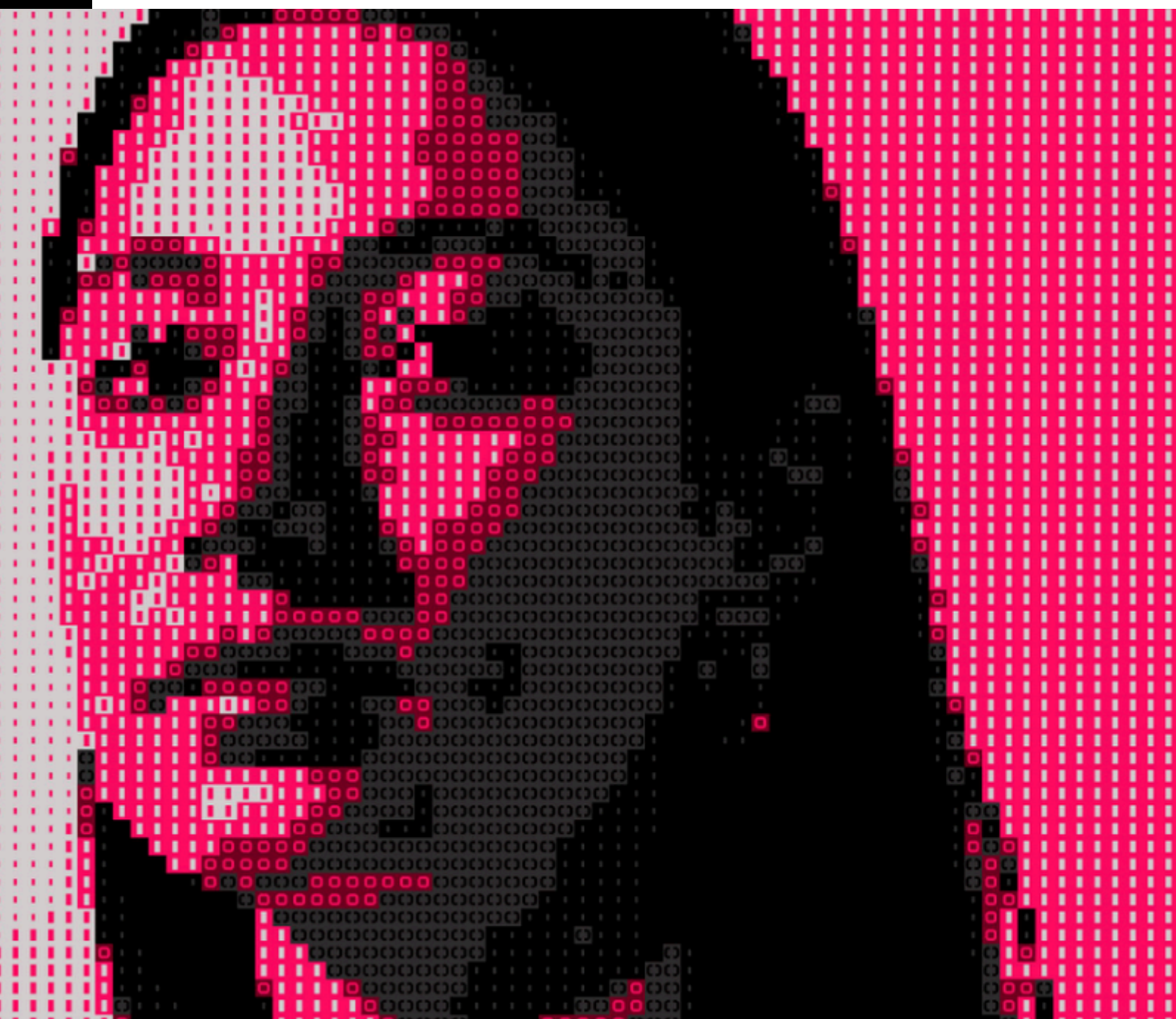
incluindo-se a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Não é permitido qualquer tipo de trabalho forçado ou em condições análogas à de escravidão

Constitui crime de redução à condição análoga à de escravo e a submissão de pessoas a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer pela sujeição a condições degradantes de trabalho, quer pela restrição, por qualquer meio, de sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.



O Grupo Alun preza pela boa saúde física, emocional e psicológica de seus Colaboradores, incentivando e buscando a promoção de ações destinadas à melhoria do ambiente de trabalho e à prevenção de doenças e acidentes ocupacionais, com o objetivo de prevenir eventuais ocorrências, manter a segurança e melhorar a qualidade de vida de seus Colaboradores no ambiente de trabalho.





Diversidade, equidade e inclusão

Diversidade

Acreditamos no valor das diferentes perspectivas, histórias de vida e trajetórias. Respeitamos as particularidades de cada indivíduo com empatia e buscamos construir uma equipe que reflita, da forma mais ampla possível, a diversidade da sociedade em que estamos inseridos e atuamos.

Equidade

Nos dedicamos a criar e manter condições justas que favoreçam o desenvolvimento de todos dentro do Grupo Alun, assegurando igualdade de oportunidades e eliminando qualquer tipo de viés nas nossas decisões.





Inclusão

Nosso objetivo é cultivar um ambiente seguro, receptivo e saudável, onde todas as pessoas sintam-se valorizadas, respeitadas e verdadeiramente pertencentes ao Grupo Alun.

Apoiamos e valorizamos todas as dimensões da diversidade, de modo que o Grupo Alun busca que nenhum de seus Colaboradores seja prejudicado ou sofra discriminação negativa ou tratamento desfavorável em razão de sua identidade de gênero, etnia, cor da pele, raça, orientação sexual, idade, religião ou credo, deficiência física ou cognitiva, nacionalidade e regionalidade, origem, classe socioeconômica ou outros marcadores sociais de diferença.

É expressamente vedada qualquer discriminação negativa ou manifestação de preconceito, tais como racismo, sexismo, transfobia e homofobia.

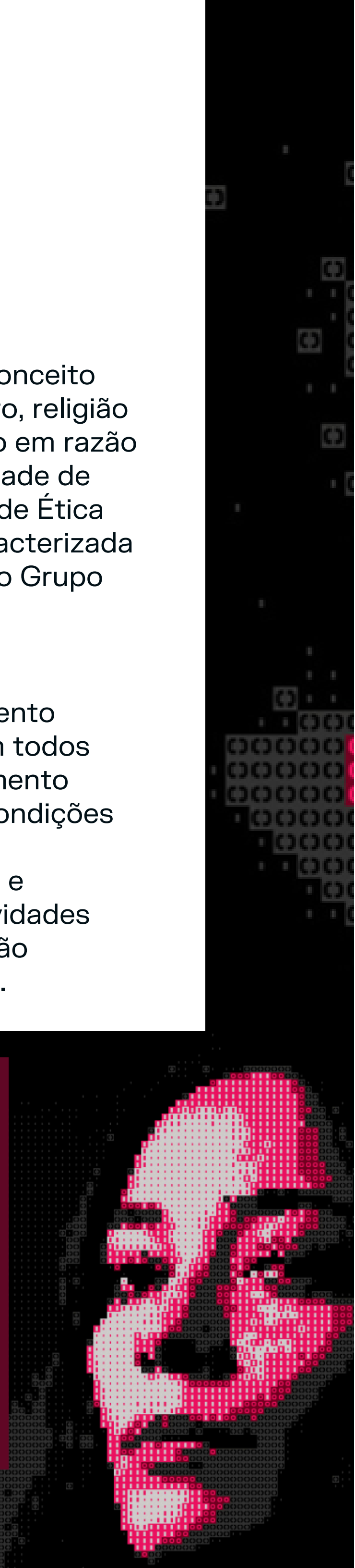




A discriminação negativa ou o preconceito motivado por raça, cor, etnia, gênero, religião ou procedência nacional, bem como em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, além de violar este Código de Ética e Conduta, também poderá ser caracterizada como crime e não será tolerada pelo Grupo Alun.

O Grupo Alun busca o desenvolvimento de oportunidades iguais a todos em todos os níveis de hierarquia; o aprimoramento contínuo de representatividade e condições de acesso, permanência, promoção e mobilidade dentro do Grupo Alun; e o desenvolvimento de políticas, atividades e projetos de valorização e promoção da diversidade, equidade e inclusão.

O Grupo Alun se compromete a implementar iniciativas endereçadas às mulheres, com o objetivo de promover a igualdade de gênero em todos os níveis de hierarquia e combater quaisquer formas de discriminação negativa de gênero.



Comportamentos esperados

- Agir sempre com respeito aos direitos humanos, de forma consistente e em qualquer situação;
- Estar atento e cumprir as leis trabalhistas e demais normas vigentes;
- Contribuir para um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, tratando todos com respeito e dignidade, promovendo a igualdade de oportunidades;
- Comunicar qualquer dúvida ou preocupação relacionada a condutas inadequadas ou situações suspeitas.

Comportamentos a evitar

- Permitir ou ignorar atitudes que violem a dignidade ou os direitos de qualquer pessoa;
- Apoiar ou aceitar ações que prejudiquem o desempenho ou bem-estar de colegas, como assédio, intimidação ou hostilidade;
- Divulgar ou espalhar informações que, por seu conteúdo ou forma de divulgação, violem a dignidade, a privacidade ou os direitos de qualquer pessoa.

O Comitê de Ética deverá oferecer atividades e treinamentos para conscientizar e orientar os Colaboradores sobre formas colaborativas de trabalho e respeito às diferenças, orientando-os sobre as diretrizes deste Código de Ética.



Sustentabilidade, responsabilidade social e direitos humanos

O Grupo Alun reconhece e busca implementar processos que reduzam eventual impacto ambiental negativo de suas atividades e promovam o desenvolvimento sustentável do negócio, com responsabilidade e consciência social e ambiental, e em respeito aos direitos humanos.

Dentre as diretrizes de responsabilidade social e ambiental que orientam a atuação do Grupo Alun na promoção da sustentabilidade e dos direitos humanos, estão:

- Promover a conscientização dos Colaboradores e desenvolver políticas internas associadas à sustentabilidade, aos direitos humanos e à responsabilidade social e ambiental, tal qual a orientação sobre consumo consciente e o fomento de projetos de cunho sócio educacional;





- **Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente processos internos, metodologias e outros instrumentos que incorporem critérios socioambientais e contribuam em especial para o desenvolvimento sustentável, tal qual a separação do lixo produzido internamente para coleta seletiva;**
- Fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento, de gestão e operacionais;
- **Induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus prestadores de serviços, agentes intermediários, clientes e parceiros;**
- Refletir internamente e junto a prestadores de serviços, agentes intermediários, clientes e parceiros sobre a relevância de ações sociais e ambientais, compartilhando e implementando projetos que gerem impactos positivos para a sociedade, a comunidade local e o meio ambiente;
- Utilizar ferramentas de inteligência artificial e tecnologias emergentes de forma ética e responsável, respeitando a privacidade dos dados de alunos, colaboradores e parceiros, e garantindo transparência sobre o uso dessas tecnologias em nossos produtos e processos educacionais.





- Aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade, dos direitos humanos e da responsabilidade social e ambiental;
- Desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras organizações para promoção da responsabilidade social e ambiental, dos direitos humanos e para o fortalecimento da transparência e do diálogo entre partes interessadas;
- Adotar políticas de valorização dos Colaboradores e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos;
- Considerar os mais modernos requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente;





- Respeitar e promover os direitos humanos, perseguindo a implementação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas.

Para a concretização das diretrizes relativas a direitos humanos, além de outras medidas adotadas ou promovidas, o Grupo Alun reforça seu compromisso de cumprir as obrigações trabalhistas aplicáveis à sua atividade por força de lei, convenção coletiva, acordo coletivo ou contrato individual, o que inclui:

- Cumprimento de normas relativas à contratação de pessoas com deficiência;
- Cumprimento de normas relativas a direitos humanos, inclusive as aplicáveis à prevenção e ao combate à discriminação negativa de natureza racial, de identidade de gênero, orientação sexual, étnica, religiosa ou de qualquer natureza;





- Não utilização de mão-de-obra infantil ou em condições análogas à de escravidão; e
- Implementação de políticas de combate ao assédio moral e/ou sexual no local de trabalho; zelando para que seus prestadores de serviços, agentes intermediários, clientes e parceiros também o façam.





Relacionamentos, relações de parentesco e conflito de interesses

Relacionamentos entre colaboradores sem relação de subordinação direta ou indireta não precisam ser comunicados, desde que não gerem conflito de interesses.

Caso existam quaisquer relacionamentos entre Colaboradores, que envolva conflito de interesses (possam resultar em qualquer tipo de favorecimento, próprio ou alheio) elas deverão, prontamente, ser **informadas à liderança direta e/ou ao Comitê de Ética e/ou ao time de Pessoas e Cultura que tratará, junto da Diretoria envolvida**, a análise caso a caso para pontuar por seus critérios se quaisquer ações deverão ser tomadas, inclusive transferências, desligamentos ou manutenção dos colaboradores em suas posições caso constate-se inexistirem interferências ou riscos de interferências.

Sendo assim, caso alguma liderança inicie um relacionamento com um colaborador, direto ou não, de sua área ou áreas correlacionadas, essa informação deverá ser levada imediatamente ao Comitê de igual forma para que o risco possa ser devidamente avaliado.

A contratação de familiares ou pessoas com quem haja uma relação afetiva, assim como suas transações ou negócios, devem ser geridas por uma área que não esteja sob o mesmo departamento ou centro de resultado da pessoa envolvida.





É proibida a contratação de familiares ou pessoas com vínculo afetivo para trabalhar no mesmo departamento ou centro de resultado. Caso tenha qualquer dúvida sobre qual centro de resultado você está enquadrado, entre em contato com o time de Pessoas e Cultura.

Além disso, caso não seja viável encaminhar uma operação ou negócio de um familiar para outra área ou unidade, o colaborador deve se abster de participar e deve passar o assunto para outro colaborador de hierarquia superior.

Qualquer pessoa envolvida na contratação, negócio ou transação **não deve conceder tratamento preferencial ao colaborador, familiar, parente, empresa ou organização na qual o colaborador tenha interesse ou participação.**

A avaliação da situação deve ser feita exclusivamente com base em seus méritos. É crucial assegurar que o relacionamento não interfira, nem pareça interferir, na capacidade de agir no melhor interesse da empresa.





Em vista de evitar conflitos de interesses, caso os Colaboradores envolvidos tenham ou venham a ter uma relação profissional de hierarquia, seja direta ou indireta, em razão de cargo, projeto ou atividade, o Comitê de Ética deverá ser informado imediatamente para tomar as providências para evitar violações ao Código de Conduta e Ética, garantindo-se a confidencialidade da informação.

Não é permitida qualquer prática de favorecimento resultante de parentesco ou relações de proximidade por parte de Colaboradores do Grupo Alun, bem como entre Colaboradores e Terceiros.



Fazemos o que é certo

Infração à livre concorrência

Os Colaboradores não poderão atuar de forma a cometer atos que possam ser caracterizados como infração à livre-concorrência, conforme definido pela legislação aplicável, o que inclui:

- limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- dominar mercado relevante de bens ou serviços;
- aumentar arbitrariamente os lucros; e
- exercer de forma abusiva posição dominante.
- aceitar brindes de terceiros com valor acima de R\$ 100,00





Brindes

Brindes são lembranças oferecidas por fornecedores ou parceiros, atuais ou potenciais, como forma de cortesia, divulgação ou celebração de datas e eventos com significado histórico ou cultural.

O valor de cada brinde não deve ultrapassar R\$ 100,00. Além disso, a distribuição precisa ser feita de maneira ampla e igualitária, sem direcionamento a uma pessoa ou grupo específico.

Se o item recebido tiver valor acima desse limite, é importante comunicar o fato imediatamente ao Comitê, para que seja feita a validação e definida a melhor destinação do brinde.





Todos os Colaboradores devem, no exercício das suas atividades, evitar situação em que seus interesses pessoais conflitem com os do Grupo Alun, devendo, quando constatada, comunicar a situação ao Comitê de Ética.

Lembre-se: não permitimos que decisões profissionais sejam baseadas em relações e interesses pessoais

Entre outras, são situações de conflito de interesses:

- **utilizar a posição que ocupa no Grupo Alun para influenciar decisões que venham a favorecer interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento dos interesses do Grupo Alun;**
- **receber qualquer tipo de remuneração, de forma direta ou indireta, de terceiros que tenham relações comerciais com o Grupo Alun, incluindo clientes, fornecedores e concorrentes;**





- **Deter, direta ou indiretamente, participações ou interesses em sociedades ou organizações que possam vir a ser beneficiadas em eventuais relações comerciais com o Grupo Alun;**
- **Usar informação privilegiada, obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de terceiros, mesmo que não acarrete prejuízo para o Grupo Alun; e**
- **Utilizar recursos ou infraestrutura do Grupo Alun para atender a interesses particulares sem autorização da Diretoria.**

Transações com partes relacionadas devem ser previamente informadas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo Alun. Consideram-se partes relacionadas:





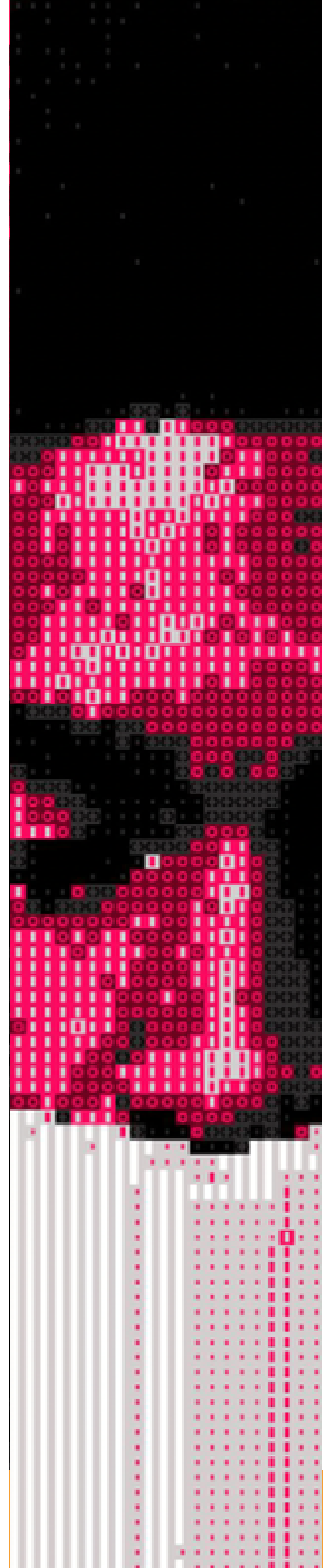
- **qualquer dos acionistas do Grupo Alun, sociedades controladas ou sociedades sob controle comum com estes ou sociedade que controle tais acionistas, ou, no caso de acionista pessoa física cônjuges, descendentes ou ascendentes diretos de seus acionistas ou qualquer membro da família;**
- **qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas controladas, ou cônjuges, descendentes ou ascendentes destes;**
- **qualquer sociedade em que os acionistas sejam titulares, direta ou indiretamente, de participação superior ou equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social, ou**
- **qualquer pessoa, na qual qualquer acionista do Grupo Alun seja titular de participação, direta ou indiretamente, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social total ou votante.**





O que devo fazer

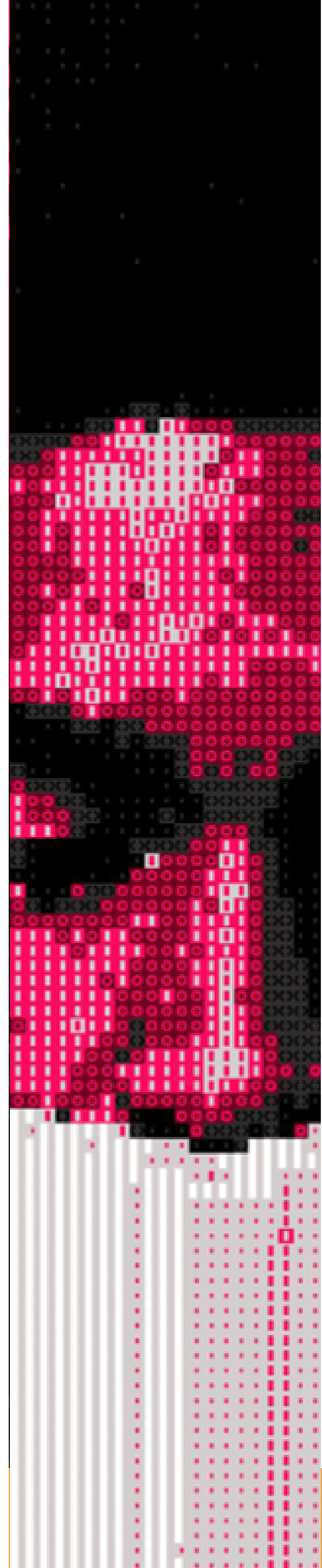
- **Garantir que suas escolhas e condutas estejam alinhadas com os objetivos do Grupo Alun, sem serem afetadas — ou aparentarem ser afetadas — por interesses pessoais;**
- **Avaliar com clareza e imparcialidade** quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses;
- **Reconhecer e comunicar por escrito qualquer conflito de interesse**, seja ele real ou possível, a fim de evitar mal-entendidos e obter a devida autorização conforme as diretrizes do grupo;
- **Abster-se de participar de decisões quando houver**, ou houver possibilidade de haver, conflito de interesses;





O que **não** devo fazer

- **Utilizar de forma indevida os recursos do Grupo Alun** ou empregar seu nome com fins de benefício pessoal;
- **Interferir em decisões relacionadas à contratação**, avaliação de desempenho ou remuneração de amigos ou familiares;
- **Contratar ou permitir a contratação** de um familiar ou pessoa a que tenha relação afetiva no mesmo departamento ou centro de resultado que o seu;
- **Tomar parte ou influenciar decisões** referentes à contratação de **serviços ou fornecimento a empresas** com as quais você ou parentes próximos **possuam vínculos de interesse**
- **Deixar de informar** qualquer situação que represente, ou possa representar, um conflito de interesses.





Confidencialidade e segurança da informação

Tanto os e-mails quanto outros meios adotados pelo Grupo Alun para comunicação interna ou externa (“Meios de Comunicação”) devem ser utilizados exclusivamente em benefício do Grupo Alun. Quaisquer trocas de informação utilizando-se dos Meios de Comunicação são propriedade do Grupo Alun e são destinados para uso exclusivamente profissional. A concessão de senha para uso de e-mail, telefone corporativo ou qualquer outro Meio de Comunicação não altera sua natureza, permitindo monitoramento e acesso irrestrito pelo Grupo Alun. O Grupo Alun poderá empregar todos os meios necessários para garantir a segurança das comunicações realizadas pelos Colaboradores utilizando-se dos Meios de Comunicação, incluindo o seu monitoramento.

Para proteger a nossa marca e garantir uma comunicação clara e alinhada, não é permitido usar e-mails ou qualquer forma de identificação do Grupo Alun em redes sociais, fóruns, blogs ou listas de discussão que não sejam oficiais do Grupo. Se houver necessidade de usar em algum desses espaços, isso só pode acontecer quando estiver previsto nas políticas de comunicação institucional e autorizado previamente pela Diretoria.





O Grupo Alun não permite o uso de softwares piratas e/ou cópias dos seus sistemas, tampouco que sejam baixados programas ou arquivos em violação aos direitos de propriedade intelectual. Todo o material, conhecimento, know how e informação produzidos na vigência da relação empregatícia ou de consultoria são de propriedade do Grupo Alun.

Os Colaboradores devem zelar pela proteção das informações sensíveis a que tiverem acesso, não divulgando projetos, planejamentos, estratégias, documentos ou informações confidenciais quando não tiverem autorização para tanto, devendo certificar-se de que informações não públicas trafeguem apenas em áreas autorizadas e seguras.

Os Colaboradores estão proibidos de revelar a terceiros qualquer informação confidencial do Grupo Alun, bem como informações que possam causar prejuízos ao Grupo Alun. Consideram-se informações confidenciais todas as informações, dados ou materiais que tenham ou possam ter valor comercial ou outra utilidade nas atividades exercidas pelo Grupo Alun, bem como dados pessoais de empregados, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, agentes e clientes.





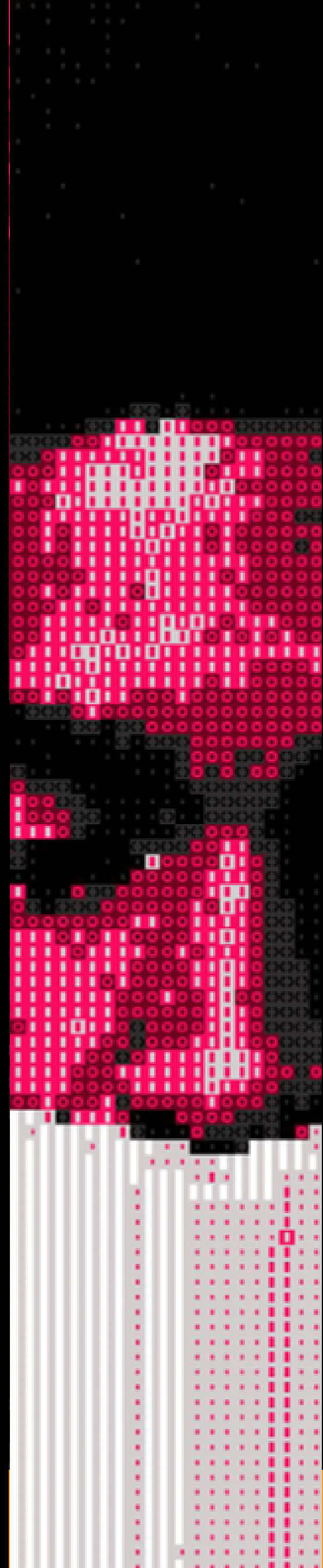
Os Colaboradores estão proibidos de exercer qualquer tipo de atividade paralela, consideradas como tal atividades remuneradas concorrentes com aquelas que são desenvolvidas pelo Grupo Alun, tais como treinamento em tecnologia da informação e informática; edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior, por meios eletrônicos (e-book); recebimento de royalties, e quaisquer outras atividades que o Grupo Alun venha a desenvolver.

Em caso de dúvidas, procure o Comitê de Ética.



Propriedade Intelectual

- Os Colaboradores **devem proteger a Propriedade Intelectual do Grupo Alun**, incluindo, mas não se limitando a, **direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e informações estratégicas**.
- Todo **resultado de trabalho de natureza intelectual ou estratégica** desenvolvido no âmbito das atividades dos Colaboradores **é de titularidade exclusiva do Grupo Alun**, salvo disposição legal ou contratual em contrário. Isso inclui trabalhos realizados por colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços.
- **As informações relacionadas à Propriedade Intelectual devem ser tratadas com confidencialidade**, sendo vedada sua divulgação ou uso para fins não autorizados. Qualquer uso ou compartilhamento dessas informações somente poderá ocorrer mediante autorização expressa de representantes do Grupo Alun.





Mídias Sociais e Imprensa

As mídias sociais como o LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, TikTok, YouTube, blogs, entre outras plataformas são ferramentas poderosas de comunicação que permitem a troca de informações, ideias e conteúdo entre os usuários.

O Grupo Alun valoriza a liberdade de expressão e a individualidade de seus colaboradores, mas reforça que o uso das mídias sociais deve estar alinhado com seus valores, princípios éticos e políticas internas. Para isso, estabelece as seguintes diretrizes:





- **Confidencialidade e Proteção de Dados:** É proibido publicar, comentar ou compartilhar informações confidenciais do Grupo Alun, de clientes, parceiros ou colegas de trabalho. Apenas conteúdos classificados como públicos e devidamente autorizados podem ser divulgados.
- **Responsabilidade e Veracidade:** Toda informação publicada deve ser precisa, verdadeira e baseada em fatos. É vedado o compartilhamento de informações falsas, enganosas ou que possam comprometer a imagem do Grupo Alun.
- **Imagem e Reputação:** Não associe o nome, marca ou imagem do Grupo Alun a conteúdos, situações ou opiniões que possam gerar constrangimento, prejuízo à reputação, ou envolvam assédio, discriminação, discurso de ódio, calúnia ou difamação.





- **Expressão Pessoal x Institucional:** Opiniões e conteúdos publicados devem ser feitos em nome próprio, sem vinculação direta ao Grupo Alun, exceto quando houver autorização expressa. Nenhuma ferramenta comunicacional (ex: blogs, podcasts, sites, redes sociais corporativas) pode ser criada ou gerida em nome do Grupo Alun sem aprovação prévia da área responsável.
- **Uso no Ambiente de Trabalho:** As mídias sociais devem ser utilizadas com bom senso durante o expediente. O uso pessoal dessas plataformas não deve comprometer o desempenho ou o tempo dedicado às atividades profissionais.
- **Canais Internos de Comunicação:** Críticas, sugestões ou insatisfações relacionadas ao ambiente de trabalho, colegas, gestores, clientes ou infraestrutura devem ser tratadas internamente, por meio dos canais adequados ou diretamente com o gestor imediato.





O Grupo Alun encoraja o uso consciente das mídias sociais, promovendo a transparência, o respeito mútuo e o compromisso com sua reputação institucional. Dúvidas sobre o uso adequado das mídias devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética ou ao gestor responsável.



Integridade

O Grupo Alun não tolera subornos, propinas ou qualquer outra forma de corrupção, seja de forma direta, seja por meio de terceiros. Nesse sentido, o Grupo Alun adota um Compromisso de Integridade que deve ser lida e cumprida por todas(os) Colaboradoras(es)



[Acesse o compromisso de Integridade](#)



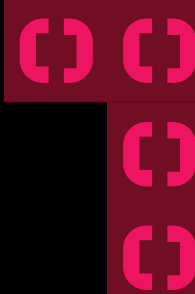


Violações

Canais internos e externos de dúvidas, comunicação e denúncia

O Comitê de Ética é o time responsável por esclarecer dúvidas, orientar e garantir a correta aplicação deste Código de Ética e Conduta. Ele é formado por um grupo multidisciplinar que reúne representantes da Diretoria, do Jurídico e do time de Pessoas & Cultura, e atua de acordo com um Regimento Interno que orienta suas decisões e processos.

[Acesse o Regimento Interno](#)





Em caso de violação a quaisquer de suas regras, o Comitê de Ética deverá ser acionado, o que poderá ser feito tanto pessoalmente quanto pelo preenchimento, anônimo ou não, de reporte no nosso **Canal de Ética**, ao qual apenas o Comitê de Ética terá acesso.

Em qualquer dos casos, ficará garantida a confidencialidade da comunicação ou denúncia, bem como o anonimato do comunicante ou denunciante, caso assim deseje.

O Canal de Ética é uma ferramenta externa, confidencial e segura, que permite que nossos colaboradores comuniquem situações que violem o nosso Código de Ética e Conduta.

[Acesse o Canal de Ética Alun](#)

O canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Todas as denúncias são tratadas com total confidencialidade, podendo ser realizadas anonimamente. As mensagens são recebidas por uma equipe independente e especializada, que garante uma análise imparcial e justa de cada caso.





O Grupo Alun encoraja seus Colaboradores a usarem o Canal de Ética de boa-fé, com responsabilidade e compromisso com a honestidade para levar ao conhecimento do Grupo Alun informações úteis para identificar eventuais irregularidades.

Exceções e eventuais alterações deste Código de Ética e Conduta podem ser sugeridas ao e pelo Comitê de Ética, mas sua aprovação dependerá de decisão a ser tomada pela Diretoria do Grupo Alun.



Consequências internas

Recebida a comunicação ou denúncia, o Comitê de Ética tomará as providências cabíveis, que poderão abarcar desde advertências até desligamento, conforme detalhadamente tratado no Regimento Interno do Comitê de Ética.



O Grupo Alun agradece pelo apoio de cada pessoa na vivência deste Código.

Mais do que regras, ele só ganha força quando todas e todos se comprometem a colocá-lo em prática no dia a dia.

O Comitê de Ética faz o acompanhamento, mas é a dedicação de cada pessoa que garante o nosso desenvolvimento sustentável.





Comitê de ética do grupo Alun

O Comitê de Ética é o time responsável por esclarecer dúvidas, orientar e garantir a correta aplicação deste Código de Ética e Conduta. Ele é formado por um grupo multidisciplinar que reúne representantes da Diretoria, do Jurídico e do time de Pessoas & Cultura, e atua de acordo com um Regimento Interno que orienta suas decisões e processos.

Contato: comitedeetica@alura.com.br

ALUN